



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
LEI Nº 4.139, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Concede o Título de Cidadania Honorária ao Dep. Estadual Prof.  
Wendel Mesquita.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Honorária ao Dep. Estadual Prof.  
Wendel Mesquita, pelos relevantes serviços prestados em favor da comunidade luziense.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Santa Luzia, 13 de novembro de 2019.

**LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA**  
**VICE-PREFEITO, no exercício do cargo de PREFEITO DE SANTA LUZIA**

*Pastor Sérgio*  
Vice-Prefeito  
Mat. 32.167

